



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 048/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transportes, em viagem religiosa até a cidade de Aparecida/SP, com o Grupo de Congada Nossa Senhora do Rosário, bem cultural inventariado, para participação nas festividades de reconhecimento nacional denominada “Festa de São Benedito”.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O serviço de transporte terá início no dia 16 de abril de 2023, com saída de Monte Belo – MG, às 22h00min, com destino à cidade de Aparecida – SP e, retornará à Monte Belo – MG, no dia 17 de abril de 2023 às 18h00min. O serviço de transporte abrangerá ida e volta.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar viagem com o Grupo de Congada Nossa Senhora do Rosário, bem cultural inventariado do município, que exerce um papel de resgate na cultura religiosa do congado, perpetuando sua tradição. A viagem tem como objetivo levar o grupo à cidade de Aparecida/SP, para participação nas festividades de reconhecimento nacional denominada “Festa de São Benedito”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

4.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O critério utilizado para seleção do fornecedor é o menor preço, conforme especificado na pesquisa de mercado realizada, na forma de cotação direta de preços junto aos fornecedores selecionados.

Justifica a escolha do fornecedor por ser pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os orçamentos requisitados.

4.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De antemão é válido ressaltar que para a pesquisa de mercado foi considerado a planilha abaixo para especificações dos serviços, conforme se segue:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SERVIÇO DE VIAGEM INTERMUNICIPAL em ônibus com 46 lugares para transportar os membros do grupo Folclórico de Congo de Monte Belo, para apresentação na cidade de Aparecida/SP, no dia 17 de abril de 2023, na festividade de reconhecimento nacional denominada "Festa de São Benedito". Saída: 16/04/2023 às 22:00 – Retorno: 17/04 às 18:00 horas.	Serviço	1		

Todas as empresas que enviaram propostas estarão anexadas no processo 048/2023, Dispensa 008/2023.

Dessa forma, após a pesquisa de mercado realizada pelo município considerando o detalhamento supracitado, o fornecedor escolhido foi o que apresentou melhor proposta e habilitação para fornecer o objeto, conforme dados abaixo:

- a) **BRUNO RICARDO DE PAULA 08045725699 ME, CNPJ: 30.746.140/0001-74.** Valor total vencedor: R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

De acordo com a cotação feita, as empresas:

- a) **MARCIANO ROSENDO 04771092680 ME, CNPJ: 29.810.150/0001-42**
Valor total da proposta: R\$ 4.700,00;
- b) **BRUNO RICARDO DE PAULA 08045725699 ME, CNPJ: 30.746.140/0001-74**
Valor total da proposta: R\$ 4.900,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

c) **MUZA TUR TRANSPORTE LTDA ME**, CNPJ: 10.873.376/0001-64

Valor total da proposta: R\$ 5.300,00.

A empresa **MARCIANO ROSENDO 04771092680 ME**, CNPJ: 29.810.150/0001-42 apresentou proposta de melhor valor, no entanto a mesma não possui cadastro de pessoas jurídicas que atuam no setor de turismo, conforme a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

5. EMPRESA CONTRATADA

Empresa: **BRUNO RICARDO DE PAULA 08045725699 ME**, CNPJ: **30.746.140/0001-74**, estabelecida na Avenida Francisco W. dos Anjos, 414B. Bairro Centro. Monte Belo - MG. CEP 37115-000. Valor Total: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

O Valor Total: Valor Total: R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para execução do objeto.

E será realizado por meio de transferência bancária, conforme estabelecido:

Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL 001
AG: 2322
CONTA: 17759-8

A despesa decorrente da presente dispensa, nº 008/2023, PRC nº 048/2023, ocorrerá por transferência em conta corrente, sendo o pagamento executado em até 25 dias após a emissão da nota fiscal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa nº 008/2023, PRC 048/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 3963 – 02 02 11 02 11 01 133920048 2090000 3 3 90 39 99 00 00

7 - PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será realizado no dia 16 de abril de 2023, com saída de Monte Belo – MG, às 22h00min, com destino à cidade de Aparecida – SP e, retornará à Monte Belo – MG, no dia 17 de abril de 2023 às 18h00min. O serviço de transporte abrangerá ida e volta

AV FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 - CENTRO - CEP 37115-000 - MONTE BELO – MG
ADM 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

8 – RECEBIMENTO DO BEM OU SERVIÇO:

Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o serviço não será aceito e a empresa será notificada para a realização dos mesmos em condições aceitáveis por parte da administração.

9- DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fulcro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicação.

Monte Belo/MG, 13 de abril de 2023

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação